



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento da Inexigibilidade nº 007/2019-06, cujo objeto é a contratação de médico cirurgião e clínico geral para a Prefeitura de Placas

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, requereu parecer jurídico à cerca da legalidade do processo de inexigibilidade nº 007/2019-06, cujo objeto é a contratação de um médico pessoa física para realizar cirurgias e atendimentos no hospital municipal como clínico geral.

Observo que o procedimento seguiu o que pré-determinar o Art. 26 e 25 da lei de licitação.

É o relatório.

Primeiramente é interessante salientar que o Município de Placas é distante de grandes pólos da medicina brasileira, bem como longe da Capital do Estado do Pará, o que dificulta o encontro de profissionais de alto calibre que possam exercer no Município de Placas, os seus serviços.

Dessa forma, a contratação através de inexigibilidade de um grande médico como o CONTRATANTE é uma grande façanha da Secretaria de Saúde de Placas, já que o mesmo reside no Município atualmente, bem como tem grande experiencia no sistema de saúde local.

Por conta disto essa assessoria jurídica entende ser legal sua contratação através de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Placas - PA, em 23 de janeiro de 2019.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670
Advogado

